

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE**

016  
PORTARIA Nº ~~015~~ DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

**EMENTA: INSTAURA PROCESSOS DE TOMADA DE  
CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20 do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º, 3º e 4º, inciso XVI, por analogia, da Resolução TC 036/2018, do Tribunal de Contas Estadual;

**CONSIDERANDO** as informações contidas nas relações fornecidas pela CI nº 05/2019 da Unidade de Prestação de Contas e 081/2019 da Unidade de Fomento, que relacionam os processos de concessão de auxílios financeiros que constam no cadastro da Fundação (sistema ÁgilFap) como "sujeitos a Tomada de Contas Especial";

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar, com base no art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004, a instauração de **04 (quatro)** processo de tomada de contas especial para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílios financeiros e bolsas relacionados abaixo:

	<b>Nº Processo</b>	<b>BENEFICIÁRIO</b>
<b>01</b>	IBPG-1545-7.06/14	MARILIAN BOACHÁ SAMPAIO
<b>02</b>	IBPG-0634-1.03/13	DANILO CARLOS GOUVEIA DE LUCENA
<b>03</b>	APQ-0471-1.06/15	ROBERTA AYRES DE OLIVEIRA
<b>04</b>	APQ-0398-5.04/15	SEVERINO BENONE PAES BARBOSA

§ 1º. O prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especiais e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é de 180 (cento e oitenta dias), conforme art. 4º, §1º, da Resolução TC nº 036/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar os relatórios conclusivos à Presidência da FACEPE, que terá 30 (trinta) dias para pronunciamento e devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (art. 1º, IV, da Portaria 033/2015), no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**José Fernando Thomé Jucá**  
**Diretor Presidente FACEPE**

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 183

Governo do Estado

Recife, 25 de setembro de 2019

### FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

**EXTRATO DE PORTARIAS - GAB Nº 016/2019. Objeto:**  
Determina a instauração de 04 (quatro) processos de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004 para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílios financeiros relacionados. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **José Fernando Thomé Jucá – Diretor Presidente.**

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 183

Governo do Estado

Recife, 25 de setembro de 2019



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70D30D7LIS-T2A4I3Z7WW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

70D30D7LIS-T2A4I3Z7WW-P2TH9ZW2VI

